

# Prefeitura do Município de Marmeleiro

*Estado do Paraná*

DECRETO Nº. 206

Abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-10.819.625,00 (dez milhões oitocentos e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para reforço do orçamento vigente.

O prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 75, ítem III, da Constituição dos Municípios do Estado do Paraná e do Disposto na Lei Municipal nº. 257 de 16/12/81 e Lei 236 de 17/11/80.

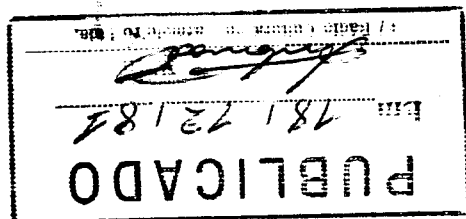
## DECRETA


Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1981, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-10.819.625,00-(dez milhões oitocentos e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, conforme indica o anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente decreto, decorrerão da provável arrecadação a maior no Exercício de 1981 conforme preve a Lei nº. 257 de 16/12/81.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
dezesete dias do mês de dezembro de 1981.



  
Herbert Anton Schiffel  
Prefeito Municipal

*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*

Anexo I  
(Anexo do Decreto nº. 206)

Suplementação

CÓDIGO	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fontes de recursos		P O P A L
			Ordinários	Vinculados	
0101.01010012.01	Atividade Legislativa	3.1.1.1.1	202.000,00	---	202.000,00
0201.03070202.02	Maintenance da Unidade	3.1.1.1.1	194.000,00	*	194.000,00
		3.1.1.2.0	128.000,00	*	128.000,00
		3.1.1.3.2	2.000,00	*	2.000,00
0202.03070212.03	Assessoramento Superior	3.1.1.1.1	156.000,00	*	156.000,00
0203.03090402.04	Coordenação e Planejamento	3.1.1.3.1	99.000,00	*	99.000,00
0301.03070212.05	Serviços de Administração Geral	3.1.1.1.1	150.000,00	*	150.000,00
		3.1.1.1.3	740.000,00	*	740.000,00
		3.1.1.2.0	158.000,00	*	158.000,00
		3.1.1.3.2	270.000,00	*	270.000,00
		3.1.1.3.2	34.200,00	*	34.200,00
0301.04512691.03	Assistência Financeira a Entidades	4.1.1.1.0	204.000,00	*	204.000,00
0301.05301742.03	Implantação da Rede de Eletric. Rural	3.1.1.2.0	52.000,00	*	52.000,00
0301.13760351.04	Maintenance da Delegacia de Polícia	4.2.6.0	229.000,00	*	229.000,00
0301.15844942.09	Participação do Mun. no Cap.da Sanepar	3.2.3.0	---	*	7.000,00
0401.03080322.10	Contribuição ao Pascep	3.1.1.1.1	156.000,00	*	156.000,00
	Administração Financ. Org. e Contabilidade	3.1.1.2.0	25,00	*	25,00
0402.03080302.11	Arrecadação e Fiscalização	3.1.1.1.1	31.000,00	*	31.000,00
0403.03080322.12	Maintenance dos Serv. da Tesouraria	3.1.1.1.1	31.000,00	*	31.000,00
0501.15880212.13	Serviços de Administração Geral	3.1.1.1.1	184.000,00	*	184.000,00
0502.16885342.14	Conservação de Estradas Vicinais	3.1.1.1.1	---	*	570.000,00
		3.1.1.2.0	---	*	1.301.000,00
0505.10530212.15	Maintenance dos Serv. Administrativos	3.1.1.3.2	770.000,00	*	774.000,00
		3.1.1.1.1	52.000,00	*	52.000,00
		3.1.1.1.1	10.000,00	*	11.000,00
0505.10915791.11	Maintenance dos Serv. de Avaliação	4.1.1.1.0	---	*	707.000,00

**PUBLICADO**  
Em 18/12/84  
P/ Rádio Cultura de Maracá Ltda.

Continuação folha anterior) Anexo I  
 (Anexo do Decreto nº. 205)

Suplementação

CÓDIGO	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fontes de Recursos		T O T A L
			Ordinários	Vinculados	
0603.08462281.15	Construção do Módulo Esportivo	4.1.1.0	104.000,00	-*-	104.000,00
0701.13754282.22	Assistência Social Geral	3.1.3.2	65.000,00	-*-	55.000,00
					2

**PUBLICADO**  
 Em 18/12/84  
 p/ Rádio Cultura de Marneiro Ltda.